



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 147/2017

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 060/2017

Tratam os autos do Pregão Presencial 060/2017, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESFs DOS BAIRROS DE CURAXI E PAJUÇARA, E COMUNIDADE DE CANP E KM-11 E NAS UBSs BAIRRO DE SURUBEJU E COMUNIDADE DO KM-35 E VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CANP, ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1150-01**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 054 a 056).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 039);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.041 a 042.);
- Autorização da autoridade competente (fl. 043);
- Portaria N° 114/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 044);
- Edital (fls. 045 a 063);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 064);
- Parecer Jurídico - PROJUR (fls. 065 a 068);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 069 a 071);
- Pedido de Revogação de Licitação (fl. 072);
- Publicação de aviso de Licitação REVOGADA (fls. 073 a 074);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 060/2017 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 065 a 068).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, para objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESFs DOS BAIROS DE CURAXI E PAJUÇARA, E COMUNIDADE DE CANP E KM-11 E NAS UBSs BAIRRO DE SURUBEJU E COMUNIDADE DO KM-35 E VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CANP, ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR N° 11.401.857/000/1150-01.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 23.10.2017 indicava a Abertura das Propostas em data de 06.11.2017, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

Praça Tiradentes, 100 - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, no entanto pelo fato do processo licitatório ter sido REVOGADO pela comissão de licitação, o mesmo não chegará a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 27 de outubro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 379/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 379/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, tendo por **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESFs DOS BAIRROS DE CURAXI E PAJUÇARA, E COMUNIDADE DE CANP E KM-11 E NAS UBSs BAIRRO DE SURUBEJU E COMUNIDADE DO KM-35 E VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CANP, ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.401.857/000/1150-01**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, no entanto pelo fato do processo licitatório ter sido REVOGADO pela Administração do município, o mesmo não chegará a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 27 de outubro de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 379/2017

Praça Tiradentes, 100 - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará